

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 844, em 24 de setembro de 1.973=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais. Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

0 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 1.656,44 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00 - Pessoal	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$ 600,00
3.2.0.0.83 - Transferências Correntes	
3.2.5.0.81 - CONTRIB. A PREV. SOCIAL....	Cr\$ 1.056,44
TOTAL.....	Cr\$ 1.656,44

0 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

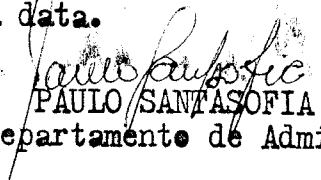
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	Cr\$ 1.656,44
TOTAL.....	Cr\$ 1.656,44

0 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 24 de setembro de 1.973.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

ada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e -
ada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANT'OSIA
Diretor do Departamento de Administração